



Assinado com senha por MARCELO SOUZA FERNANDES - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / COPM - 18/01/2024 às 16:42:19, LARA CRISTINA ESTEVAM RODRIGUES - COORDENADOR / COPM - 19/01/2024 às 09:01:59, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 19/01/2024 às 09:05:12 e KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPS - 19/01/2024 às 09:09:27.
Documento Nº: 14437925-9605 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14437925-9605>



SEPLAGDIC202401156A



Página 3 de 30



Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

(cem e vinte mil e trinta e cinco) plaquetas anuais. Dessa forma, o quantitativo necessário para atender a demanda para o ano de 2024 será de 120.000 (cento e vinte mil) plaquetas.

1.5. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pelas seguintes razões: os órgãos/entidades realizarão os registros dos bens adquiridos, incorporação dos bens recebidos em doação ou a regularização daqueles que não possui o RP, mediante plaquetas patrimoniais.

1.6. A Categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra-se em: Bens de consumo (Elemento de despesa 30 e subelemento 28).

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços, por meio da Superintendência de Patrimônio Público e sua Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, é responsável pela elaboração e implementação das diretrizes envolvendo a gestão patrimonial dos bens móveis do Estado, competindo a esta a disponibilização das plaquetas patrimoniais para que os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual possam realizar a gestão, controle e inventário de seus bens móveis permanentes.

3.2. Atualmente o Estado de Mato Grosso possui aproximadamente, em 15/12/2023, 1.896.757 (Um milhão oitocentos e noventa e seis mil setecentos e cinquenta e sete) bens móveis permanentes, e para que eles possam ser controlados, utiliza-se a plaqueta de identificação patrimonial, com código de barras e numeração única para cada bem.

3.3. Esses bens são adquiridos e, obrigatoriamente, registrados e tombados por meio da plaqueta de identificação, com número único de registro patrimonial.

HASH: 71ed0b542e2bbdb5d9e97d79895d3142



SEPLAGDIC202401156A



Assinado com senha por MARCELO SOUZA FERNANDES - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / COPM - 18/01/2024 às 16:42:19, LARA CRISTINA ESTEVAM RODRIGUES - COORDENADOR / COPM - 19/01/2024 às 09:01:59, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 19/01/2024 às 09:05:12 e KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPS - 19/01/2024 às 09:09:27.
Documento Nº: 14437925-9605 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14437925-9605>

SIGA



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

3.4. Assim, a aquisição de novas plaquetas se faz necessária para controle dos bens, tendo em vista, que a continuidade dos registros e identificação dos bens móveis é fundamental para a gestão patrimonial, e o número reduzido de plaquetas em estoque prejudicaria o controle efetivos desses bens.

3.5. Dessa forma, a aquisição do objeto em questão visa reforçar o quantitativo de plaquetas de identificação e registro dos bens patrimoniais, garantindo que os bens adquiridos pelos órgãos e entidades sejam incorporados e controlados de maneira efetiva e organizada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A solução a ser contratada consiste em plaquetas patrimoniais com código de barras material liga de alumínio leve (flexível), formato retangular, com semicírculo nas extremidades com raio de 6,35 mm, impressão: foto-anodização/selada/fosqueada, resistente à thinner, álcool, querosene, limpadores multi-uso, cera lustra móveis, detergentes alvejantes, gasolina e outros produtos químicos, impressos: sigla e logo, número de patrimônio e com código de barras padrão 2 de 5, adesivo: auto adesiva (adesivo super-resistente) na cor cinza, comprimento: 45 mm, largura: 13 mm, espessura: 0,15 mm.

LAYOUT DA PLAQUETA



5. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será a dispensa de licitação - compra direta, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

5.2. A escolha da modalidade licitatória decorre do fato da aquisição ser de valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois

RASH: 71ad0b542e2bbdb6dbe07d78895d3142.



Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquiladocs.seplag.mt.gov.br/sign/consultar/assinatura.jspx?app=seplag&id=14437925-9605>. Assinado por: MARCELO SOUZA FERNANDES, MARCOLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO, LARA CRISTINA ESTEVAM RODRIGUES.



SEPLAG/DIC/2024/01156A





Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

centavos), valor atualizado pelo Decreto Federal Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, sendo dispensável a realização de licitação, possibilitando a realização de contratação direta, nos termos do art. 75, II, c/c art. 72, da Lei nº. 14.133/2021.

6.1. A contratação será realizada por meio do Sistema Eletrônica Oficial do Estado para Compra Direta. Será regida pelo disposto no Capítulo V "DA CONTRATAÇÃO DIRETA" e no do Art. 67, § 2 "A empresa interessada em participar de licitação promovida por órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual deverá previamente realizar a sua inscrição no Cadastro de Fornecedores, diretamente no Portal de Aquisições do sítio eletrônico da SEPLAG, a fim de demonstrar a regularidade documental mínima." do Decreto Estadual de nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

6.2.1. A implementação de boas práticas, que incluem a definição de normas e procedimentos de trabalho alinhados com as diretrizes de sustentabilidade e com a redução do descarte de resíduos, demonstra ao mercado o compromisso da empresa com o meio ambiente. Assim, o cuidado com o ambiente deixa de ser apenas uma obrigação legal e passa a ser uma fonte de eficiência e vantagem competitiva.

6.2.2. Nesse sentido, deverá ser enviado juntamente com a proposta, certificação do produto ofertado ou comprovação, por qualquer meio válido, de que o produto é equivalente a um produto com certificação ambiental, que atende aos critérios de sustentabilidade e meio ambiente.

6.2.3. Posto isso, a solução é necessária, uma vez que é dever da Administração a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, proporcional, uma vez que busca integrar as considerações ambientais e sociais em todas as fases do processo com o objetivo de reduzir os impactos à saúde humana, ao meio ambiente e adequada, ao mesmo tempo em que está alinhada com a legislação.

HASH: 71ed0b542e2bbdb5d9e97d79895d3142



SEPLAGDIC202401156A





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

7. MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

7.1. Prazo de execução

7.1.1. O contrato de fornecimento do material pretendido terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário ao atendimento do interesse da contratante, e se verificada a situação do art. 111, da Lei nº. 14.133/2021.

7.1.2. A prorrogação do prazo de vigência será formalizada mediante celebração de termo de aditamento ao contrato, respeitada as condições legalmente estabelecidas.

7.2. Local e forma de execução

7.2.1. O produto deverá ser entregue, mediante da Ordem de Fornecimento emitida pela SEPLAG, no Setor de Almoxarifado da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, a qual realizará o recebimento provisório, devendo ser contatado a Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário da Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços, para que realize o recebimento definitivo, podendo ser contatada via telefone: 3613-3650 ou 3613-3668, em dias úteis (segunda a sexta-feira, das 7:30h às 17:00h), sito à Rua Transversal, Bloco III - Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

7.2.2. O contratado será responsável pelo transporte do produto até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.

7.2.3. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento do produto para atendimento da nova situação.

7.2.4. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquilaoce.seplag.mt.gov.br/sic/fone/pa/app/2120005/hs_idocdoccomentofonee.jsp?app=2120005&idoc=14437925-9605. Assinado por: MARCELO SOUZA FERNANDES, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO, LARA CRISTINA ESTEVAM RODRIGUES.



RASH: 71ad0b542e2bbdb6d8e07d78895d3142.



SEPLAG/DIC/2024/01156A



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

7.2.5. A embalagem do produto deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.2.6. O produto deverá estar acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.2.7. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, composição, entre outros dados.

7.2.8. A entrega do produto deverá ser realizada em até duas parcelas, com a entrega da primeira parcela de 60.000 (sessenta mil) plaquetas em até 30 dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela SEPLAG e a parcela restante em até 30 dias úteis, a partir da data do recebimento da primeira parcela.

7.2.9. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá ser preenchida de acordo com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

7.2.10. Somente o produto que estiver em perfeitas condições será aceito e recebido, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresente as condições ora estabelecidas, o mesmo será rejeitado e devolvido, ficando o fornecedor obrigado a substituí-lo, sujeitando-se ainda às sanções previstas no contrato e na legislação pertinente, quando couber.

7.2.11. Qualquer produto fornecido que apresente vícios ou defeitos de fabricação, será devolvido, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por

Documento assinado digitalmente, válido em http://aquiladocs.seplag.mt.gov.br/sig/acoes/seplag/assinar/assinar.asp?assinar=assinatura&id_documento=14437925-9605. Assinado por: MARCELO SOUZA FERNANDES, MARCOLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO, LARA CRISTINA ESTEVAM RODRIGUES.



HASH: 71ad0b542e2bbdb6db0e07d78895d3142.



SEPLAG/DIC/2024/01156A



SEPLAGDIC202401156A





SEPLAGDIC202401156A





SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.13. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

9.14. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.15. **A fiscalização será exercida pelos servidores abaixo relacionados:**

Fiscal Titular: Eliel Resende Ernesto – Matrícula: 220003

Fiscal Substituto: Marden Botelho Ferreira da Silva – Matrícula: 52736

10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebimento provisório:

10.1.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos materiais, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.

10.1.2. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

10.1.3. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os materiais entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais,

HASH: 71ad0b542e2bbdb6d8e07d78895d3142.



Documento assinado digitalmente, válido em http://aquilaoce.seplag.mt.gov.br/sic/fiscal/pa/app/#!/index?ts_id=autenticacao&ts_id=autenticacao&ts_id=autenticacao. Assinado por: MARCELO SOUZA FERNANDES, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO, LARA CRISTINA ESTEVAM RODRIGUES.



SEPLAG/DIC/2024/01156A



SEPLAGDIC202401156A



Assinado com senha por MARCELO SOUZA FERNANDES - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / COPM - 18/01/2024 às 16:42:19, LARA CRISTINA ESTEVAM RODRIGUES - COORDENADOR / COPM - 19/01/2024 às 09:01:59, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 19/01/2024 às 09:05:12 e KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPS - 19/01/2024 às 09:09:27.
Documento Nº: 14437925-9605 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14437925-9605>

SIGA



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A Licitante deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados na sequência:

11.2. Habilitação jurídica:

11.2.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

11.2.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

11.2.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.2.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.2.5. No caso de pessoa física, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

HASH: 71ad0b542e2bbdb6d8e07d78895d3142.



Documento assinado digitalmente, valide em http://aquilaoce.seplag.mt.gov.br/sic/fone/pa/apg/21408es/hs_ideautcomartoficione.seplag/assim?hash=71ad0b542e2bbdb6d8e07d78895d3142. Assinado por: MARCELO SOUZA FERNANDES, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO, LARA CRISTINA ESTEVAM RODRIGUES.



SEPLAG/DIC/2024/01156A







SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no contrato, devidamente justificados no processo licitatório;

11.4.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \\ & \text{Ativo Total} \\ \text{SG} = & \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante}} \\ & \text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = & \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

11.4.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo 10 % do valor total estimado da contratação.

11.4.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

HASH: 71ad0b542e2bbdb6d8e07d78895d3142.



Documento assinado digitalmente, válido em http://aquiladocs.seplag.mt.gov.br/sic/fone/pa/agp/2140865/96_14437925-9605.pdf. Assinado por: MARCELO SOUZA FERNANDES, MARCOLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO, LARA CRISTINA ESTEVAM RODRIGUES.



SEPLAG/DIC/2024/01156A





Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

11.6. Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

12.5. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes.

HASH: 71ed0b542e2bbdb5dbe07d79805d3142



SEPLAGDIC202401156A





Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

13.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 11101

Unidade Gestora: SEPLAG

Ação (PAOE): 1296 - Implementação da política de Gestão Patrimonial

Categoria/Grupo de despesa: 63

Fonte de despesa: 240

Elemento de Despesa: 339030

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ÓRGÃO	EXERCÍCIO	ITEM DE DESPESA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
SEPLAG	2024	33903028	339030	240	R\$

14.1. O prazo de garantia contratual das plaquetas patrimoniais é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. As plaquetas patrimoniais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das unidades utilizadas originalmente.

14.3. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição das plaquetas patrimoniais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15

HASH: 71ed0b542e2bbdb5dbe07d79805d3142



SEPLAGDIC202401156A



Assinado com senha por MARCELO SOUZA FERNANDES - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / COPM - 18/01/2024 às 16:42:19, LARA CRISTINA ESTEVAM RODRIGUES - COORDENADOR / COPM - 19/01/2024 às 09:01:59, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 19/01/2024 às 09:05:12 e KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPS - 19/01/2024 às 09:09:27.
Documento Nº: 14437925-9605 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14437925-9605>



Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

HASH: 71ed0b542e2bbdb5dbe07d79805d3142



SEPLAGDIC202401156A





SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de "factoring".

15.5. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.5.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

15.5.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

15.5.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;

15.5.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

15.5.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

15.6. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

15.7. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da NOTA FISCAL/FATURA devidamente atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento.

15.8. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

15.9. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

15.10. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas

Documento assinado digitalmente, válido em http://aquilacode.seplag.mt.gov.br/sic/fone/pa/ag/2120005/hs_145a0c0c0a0c0f0000e_00/assimado%20por%20MARCELO%20SOUZA%20FERNANDES,%20KAROLLYNE%20DO%20NASCIMENTO%20MARTIMIANO,%20SECRETARIO%20ADJUNTO.

HASH: 71ad0b542e2bbdb6d8e07d78895d3142.



SEPLAG/DIC/2024/01156A



Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

HASH: 71ed0b542e2bbdb5d9e97d79895d3142



SEPLAGDIC202401156A





SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste.

16.4. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.

16.5. O reajuste será realizado por apostilamento

17. CONTRATO

17.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, via e-mail, carta SEDEX, AR (aviso de recebimento) ou ofício, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

17.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

18.1. Assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento) ou ofício, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.

18.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação.

18.3. Fornecer os materiais, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

18.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos materiais, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

HASH: 71ad0b542e2bbdb6d8e07d78895d3142.



Documento assinado digitalmente, válido em http://aquiladocs.seplag.mt.gov.br/sign/consultar/consultar_documento.asp?n=14437925-9605. Assinado por: MARCELO SOUZA FERNANDES, MARCOLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO, LARA CRISTINA ESTEVAM RODRIGUES.



SEPLAG/DIC/2024/01156A



Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

18.5. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos materiais que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

18.6. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

18.7. Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente de entrega dos materiais que se verifique.

18.8. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interferiram em sua execução, devendo para tal:

18.8.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

18.8.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

18.8.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

18.8.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

18.8.5. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o

HASH: 71ed0b542e2bbdb5d9e97d79895d3142

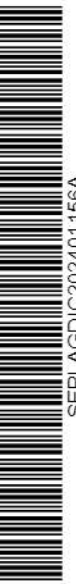


SEPLAGDIC202401156A



Assinado com senha por MARCELO SOUZA FERNANDES - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / COPM - 18/01/2024 às 16:42:19, LARA CRISTINA ESTEVAM RODRIGUES - COORDENADOR / COPM - 19/01/2024 às 09:01:59, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 19/01/2024 às 09:05:12 e KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPS - 19/01/2024 às 09:09:27.
Documento Nº: 14437925-9605 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14437925-9605>

SIGA ➔



SEPLAGDIC202401156A





SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

19. OBRIGACÕES DO CONTRATANTE

19.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

19.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

19.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

19.4. Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.

19.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

19.6. Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

19.6.1. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para remover e substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.

19.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

19.8. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Contrato.

19.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura

HASH: 71ad0b542e2bbdb6d9e07d739905d3142



SEPLAGD/C202401156A





SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

fornecida pelo contratado, quando couber.

19.10. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).

19.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20. GARANTIA CONTRATUAL

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que se trata de aquisição de materiais e não de contratação de obras e serviços de engenharia. Assim, o pagamento só será efetuado cumprido o determinado no Termo de referência e no Contrato.

21. SUBCONTRATAÇÃO

21.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, tendo em vista a baixa complexidade do objeto e pelo seu valor.

22. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

22.1. O ETP e a matriz de alocação de riscos serão dispensados do contrato, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

23. SANÇÕES

23.1. A CONTRATADA se descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021,

HASH: 71ad0b542e2bbdb6d8e07d78895d3142.



Documento assinado digitalmente, válido em http://aquiladocs.seplag.mt.gov.br/sic/faces/jsp/ass/assAutenticar.jspx?_afz=202401156A. Assinado por: MARCELO SOUZA FERNANDES, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO, LARA CRISTINA ESTEVAM RODRIGUES.



SEPLAGDIC202401156A



SEPLAGDIC202401156A

SIGA ➔



SEPLAGD/C202401156A

SIGA



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

14.133/2021, a depender do caso.

23.8. No caso de aplicação de penalidades, o fiscal do respectivo contrato deve informar a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

23.9. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

23.9.1. A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao CONTRATANTE;

23.9.2. Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

23.9.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

24. LEGISLAÇÃO APLICADA

24.1. Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

24.2. Decreto Federal nº 10.024/2019 – Regulamenta o Pregão na forma Eletrônica.

24.3. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.

24.4. Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

24.5. Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal

24.6. Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.

24.7. Decreto Federal nº 11.871/2023 - Regulamenta a atualização dos valores estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

25. PÚBLICO ALVO

HASH: 71ad0b542e2bbdb6d8e07d78895d3142.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquilaoce.seplag.mt.gov.br/sic/fone/pa/app/21ad0b542e2bbdb6d8e07d78895d3142>. Assinado por: MARCELO SOUZA FERNANDES, MARCOLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO, LARA CRISTINA ESTEVAM RODRIGUES.



SEPLAG/DIC/2024/01156A



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

25.1. A aquisições das plaquetas patrimoniais atenderão aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual que utilizam o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT.

25.2. A demanda foi quantificada conforme planilha de acompanhamento de solicitação de plaquetas, Anexo II.

26. ANEXOS

26.1. São partes integrantes deste Termo de Referência:

26.2. Anexo I - Pesquisa de preço

26.3. Anexo II - Planilha de solicitação de plaquetas

Cuiabá, 12 de janeiro de 2024

Elaborado por:

Marcelo Souza Fernandes
Técnico Administrativo
CPM/SPP/SEAPS/SEPLAG

De acordo:

Lara Cristina Estevam Rodrigues
Coordenadora de Patrimônio Mobiliário
CPM/SPP/SEAPS/SEPLAG

Karollyne do Nascimento Martimiano
Secretária Adjunta de Patrimônio e Serviços
SEAPS/SEPLAG

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:

HASH: 71ad0b542e2bbdb6dbe07d78895d3142.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquiladocs.seplag.mt.gov.br/sig/consulta/validacao/validacao.aspx?hash=71ad0b542e2bbdb6dbe07d78895d3142>. Assinado por: MARCELO SOUZA FERNANDES, MARCOLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO, LARA CRISTINA ESTEVAM RODRIGUES.



SEPLAG/DIC/2024/01156A





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

Analizamos e aprovamos o Termo de Referência nº SEPLAG/00001/2024 seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

2 – AUTORIZAÇÃO:

Analizado e aprovado o Termo de Referência nº SEPLAG/00001/2024, AUTORIZO a realização do Certame Licitatório na modalidade COMPRA DIRETA, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
SEPLAG



SEPLAGDIC202401156A